

LEIA-SE:

“VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/10/2020 a 31/12/2020”.

Ratificam-se todos os demais termos do Instrumento em epígrafe.

Publique-se.

Ananindeua, 07 de dezembro de 2020.

Paulo Saint Jean Trindade Campos
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

Este extrato contratual entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de novembro de 2020**.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica nº.047/2020, constante no Processo nº.151/2020-SESDS/PMA, no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e no Decreto nº.9.412 de 18/06/2018, e suas alterações, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI-ME, com sede na Trav. WE 31, nº.149, Cidade Nova V, Ananindeua-PA., inscrita no CNPJ sob o nº. 27.260.585/0001-35, no valor de R\$16.610,00 (dezesseis mil seiscentos e dez reais), com o objetivo de contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar-condicionado tipo Split, com o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

Ananindeua/PA, 09 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO ALVES DE LIMA SILVA

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e no Decreto nº. 9.412 de 18/06/2018, e suas alterações, respeitando o tríduo Legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, pelas razões expostas nos autos do Processo nº.151/2020-SESDS/PMA, autorizando a contratação emergencial da empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI-ME, com sede na Trav. WE 31, nº.149, Cidade Nova V, Ananindeua-PA., inscrita no CNPJ nº. 27.260.585/0001-35, no valor de R\$16.610,00 (dezesseis mil seiscentos e dez reais), para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar-condicionado tipo Split, com o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua/PA, 09 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO ALVES DE LIMA SILVA

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 0306/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão vitalícia por morte a **RENATO RANGEL DE LIMA** e **CRISTINE GEORGIA LOPES DE LIMA**, esposo e filha da ex-servidora, inativa, **NORMA IRACEMA LOPES DE LIMA**, matrícula 4111, Professora, falecida em 29 de março de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 14, I e §1º, 55, II e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 1.749,48 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, rateado em partes iguais, conforme Art. 56 da Lei complementar nº 2.586/2012, aplicando-se as devidas correções.

Provento Mensal.....R\$ **1.749,48**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0307/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pensão vitalícia por morte a **SUTER NUNES BRAZÃO** esposo da ex-servidora, inativa, **JACIRA SOARES BRAZÃO**, matrícula 14940, Professora, falecida em 13 de julho de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 14, I e §1º, 55, II e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 1.912,15 (Hum Mil, Novecentos e Doze Reais e Quinze Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ **1.593,46**
Quinquênio.....20%.....R\$ **318,69**
Provento mensal.....RS **1.912,15**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0308/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pensão vitalícia por morte a **MARIA ESTER LIMA PEREIRA**, esposa do ex-servidor **REINALDO DE SOUZA PEREIRA**, ativo, matrícula 000.061-7, Atendente Administrativo legislativo, falecido em 22 de junho de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal c/c o Art. 14, I e §1º, 55, II e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 3.159,44 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 2.430,34
 Quinquênio.....30%.....R\$ 729,10
 Provento mensal.....RS 3.159,44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0309/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pensão vitalícia por morte a **MARIA DE BELÉM MACIAS LOPES**, esposa do ex-servidor **FRANCISCO LOPES VIDAL JUNIOR**, ativo, matrícula 000.052-6, Agente Técnico legislativo, falecido em 28 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal c/c o Art. 14, I e §1º, 55, II e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 5.916,78 (Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 3.458,45
 Quinquênio.....25%.....R\$ 729,10
 Gratificação de Nível Superior ..50%.....R\$ 1.729,23
 Provento mensal.....RS 5.916,78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 318/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por morte a **EDILSON AMARAL DOS PASSOS**, cônjuge da ex-servidora **SANDRA MARIA SILVA MONTEIRO**, Auxiliar Municipal, ativa, matrícula nº 02149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 12 de março de 2014, nos termos do Art. 14, inciso I, § 1º e Art. 55, inciso I, com arrimo na Lei Complementar nº 2.586/12, combinado com o Art. 40º, §§ 2º, 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 923,77 (Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 739,02
 Quinquênio.....25%.....R\$ 184,75
 Provento mensal.....R\$ 923,77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2014 e revogando na integralidade a Portaria nº 126/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL SOUZA
 Presidente do IPMA

